

EDITAL PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - ENEM 2025.1

A Reitora do Centro Universitário Newton Paiva, no uso de suas atribuições legais, aprova e torna público o Edital do Processo Seletivo – Vestibular e ENEM, para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação no Anexo IV, referente ao 1º semestre de 2025 – oferta semestral, para as modalidades Presencial, EaD e Flex. O início das aulas será divulgado no Calendário Acadêmico 2025/1, a ser disponibilizado no site institucional.

CLÁUSULA 1ª: DAS INSCRIÇÕES

Art.1º As inscrições para os Processos Seletivos (Vestibular e ENEM) para ingresso em **2025.1 – Oferta semestral**, estarão abertas no **período de 02 de outubro de 2024 a 07 de março de 2025** para os cursos nas modalidades Presencial, EaD e Flex, e devem ser feitas pela internet com preenchimento de ficha própria, por meio do endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao> ou pelo telefone **(31) 4042-9488**.

§ 1º A participação do candidato no Processo Seletivo será confirmada apenas após a finalização da inscrição.

§ 2º O candidato estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

§ 3º A inscrição do candidato nos Processos Seletivos, implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

Art.2º Serão aceitas inscrições utilizando a nota do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)**, realizados entre **2014 e 2024**.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- I. Número de inscrição no Enem;
- II. Ano de realização do Enem;
- III. Nota obtida na Redação.

§ 2º Para participar do Processo Seletivo, utilizando a nota do **ENEM**, o candidato deverá ter atingido, no mínimo, **250 (duzentos e cinquenta)** pontos na prova de **Redação do ENEM**, ficando este dispensado de fazer a prova do Processo Seletivo da instituição.

§ 3º Caso o candidato, não cumpra os requisitos e queira realizar a opção Processo Seletivo - Vestibular, o mesmo deverá realizar a inscrição por meio do site <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>.

§ 4º A participação nas provas do **Processo Seletivo - Vestibular**, **anula automaticamente as notas registradas do Enem**, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do **Processo Seletivo - Vestibular**.

Art.4º O candidato inscrito em qualquer dos Processos Seletivos descritos acima, que queira realizar alteração nos dados confirmados, poderá entrar em contato com o Centro Universitário Newton Paiva, através dos telefones **4042-9488** (Belo Horizonte) ou **0800 942 9800** (interior do estado), no máximo, **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da realização da prova.

CLÁUSULA 2ª: DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art.1º As provas serão realizadas no formato online, ficando sob a responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará disponível no site da inscrição **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização das provas.

CLÁUSULA 3ª: DO PROCESSO SELETIVO E DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS – ANEXO II

Art.1º O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas no **Anexo IV**.

Art.2º O candidato inscrito no **Processo Seletivo – Vestibular** do qual se trata este edital, deverá realizar uma prova de Redação dissertativa-argumentativa, escrita em Língua Portuguesa.

§ 1º A redação é constituída de 1 tema, a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 100,00 (cem) pontos no total (**ver Anexo II**).

§ 2º O Candidato terá **2 (duas) horas** ininterruptas para desenvolver uma redação dissertativa-argumentativa sobre o tema indicado na proposta de redação, a partir do momento que a iniciar.

§ 3º Será desclassificado no **Processo Seletivo – Vestibular** o candidato que obtiver na Prova de Redação resultado inferior a **16 (dezesesseis) pontos**;

§4º Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no § 1º da **Cláusula 1º** do “Termo de Aplicação de Prova de Redação online” (**Anexo III**).

CLÁUSULA 4ª: DA CLASSIFICAÇÃO E DOS EMPATES

Art.1º Para a classificação, será considerado o resultado obtido na Prova de Redação.

§ 1º O candidato que optar por usar as notas do Enem será inserido na classificação de vagas (**ver Anexo IV**), junto com os demais candidatos, de acordo com o curso/turno/unidade escolhidos;

§ 2º Em função do Enem ter valor total de 1.000 (mil) pontos em cada prova, as notas serão convertidas para **100 (cem) pontos cada**, igualando com às notas do Processo Seletivo do Centro Universitário Newton Paiva.

Art.2º Será considerado classificado o candidato que na Prova de Redação obtiver resultado mínimo de **16 (dezesesseis) pontos**, desde que esse não tenha sido excluído do Processo Seletivo nas formas previstas na **Cláusula 3ª; Art. 2º**.

Art.3º Respeitando as vagas disponíveis no **Anexo IV**. deste edital, caso ocorra empate no total de pontos da redação, será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o seguinte resultado:

1º Candidato que tenha renda familiar inferior a dez salários mínimos ou de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial,

2º Candidato de maior idade.

3º Candidato que fez inscrição primeiro.

CLÁUSULA 5ª: DO RESULTADO

Art.1º O resultado do Processo Seletivo - Vestibular será divulgado no portal do candidato <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>, até às 19h do dia útil subsequente a realização da prova. (Exceto sextas, sábados, domingos e feriados, quando o resultado sairá no primeiro dia útil subsequente ao envio da redação pelo Candidato).

Art.2º O resultado do Processo Seletivo - ENEM será divulgado no portal do candidato <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>, em até 4h após a confirmação da inscrição.

Art.3º O presente Processo Seletivo - Vestibular terá **validade de 1(um) ano** a contar da data de realização da prova, podendo, o candidato utilizar as notas deste Processo Seletivo, em novo processo dentro do período estabelecido.

I) O candidato que realizar o aproveitamento de resultado do **Processo Seletivo - Vestibular**, concorrerá em novo processo seguindo os mesmos critérios de classificação, definidos na **Cláusula 3ª; Art. 2º** deste Edital.

II) Caso atenda os critérios definidos na **Cláusula 3ª; Art. 2º** e esteja no prazo de **1(um) ano**, a contar a partir da data de realização da prova, o candidato deverá realizar uma nova inscrição em uma campanha vigente e solicitar o aproveitamento de notas, ficando dispensado de realizar uma nova prova de vestibular.

III) Após análise, sendo aprovado para o aproveitamento no Vestibular, o candidato poderá realizar a matrícula, sem direito a nenhum desconto.

CLÁUSULA 6ª: DA MATRÍCULA

Art.1º De acordo com a Lei 9.870/99, a matrícula é ato formal e complexo que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a instituição de ensino. **O simples pagamento da primeira parcela da semestralidade não é hábil para a concretização da matrícula**, que é concretizada com a entrega da documentação idônea exigida pelo MEC e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nas datas estabelecidas no **Art. 2º, desta cláusula**. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a instituição de ensino.

Art.2º As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser efetuadas **no período de 17 de outubro de 2024 a 14 de março de 2025 para os cursos nas modalidades Presencial, EaD e Flex**, após este período os descontos obtidos por meio deste edital não terão validade ou qualquer aplicação, a menos que por mera liberalidade do **Centro Universitário Newton Paiva**, prorrogue o período de matrícula estabelecido nesta cláusula. O candidato que não formalizar a sua matrícula nos prazos previstos no Anexo I, estará sujeito à disponibilidade de vagas.

Art.3º O Centro Universitário Newton Paiva, convocará para o preenchimento das vagas dos desistentes, observando-se a ordem de classificação, os candidatos classificados como excedentes nos dias definidos no **Art.2º, desta cláusula**, e poderá abrir novos Processos Seletivos Agendados até o preenchimento total das vagas oferecidas.

I) O Centro Universitário Newton Paiva, poderá remanejar vagas e matrículas nos cursos, entre turnos e campus, de acordo com a demanda verificada no decorrer dos Processos Seletivos e no transcurso do semestre letivo.

Art.4º Caso o candidato não apresente todos os documentos exigidos, com exceção de uma comprovação de conclusão do Ensino Médio, poderá ser aceita a **Matrícula Condicional**, mediante assinatura do Termo de Matrícula Condicional pelo matriculando ou seu procurador.

I) O prazo estipulado pela Secretaria Geral do Centro Universitário Newton Paiva, para entrega da documentação pendente, obedecerá ao limite de **5 (cinco) dias úteis**, antes do início do período letivo.

II) O candidato que se matricular condicionalmente à Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino, que deve estar devidamente assinada e carimbada pela mesma.

III) A não entrega da documentação, dentro do prazo determinado pela Secretaria Geral, poderá implicar no cancelamento da matrícula realizada.

IV) O candidato que efetivar a matrícula nestas condições, independente do resultado final de conclusão do Ensino Médio ou da falta de outros documentos, estará vinculado às Cláusulas Contratuais do Termo por Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quanto ao cancelamento da matrícula e devolução dos valores pagos.

Art.5º Os documentos exigidos para a matrícula constam no **Anexo I** deste Edital.

Art.6º O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

Art.7º Poderá ser permitida a matrícula de candidato remanescente optante de outro turno ou curso, desde que todos os candidatos tenham sido convocados, **obedecida rigorosamente a ordem de classificação**, nos seguintes casos:

- 1º Se esgotadas as vagas para um curso e turno;
- 2º Não havendo preenchimento de vagas por insuficiência de candidatos.

I) Havendo vagas e interesse de candidatos, estes poderão formalizar pedidos de reopção de curso e/ou turno. O deferimento está condicionado à disponibilidade de vagas, podendo ser realizado, até o período estipulado em calendário acadêmico.

II) Caso tenha alguma bolsa no curso de origem, a mesma poderá ser reavaliada seguindo as políticas de bolsas da Instituição.

III) O número máximo de alunos por turma/disciplina em cada período de cada curso será definido pela IES.

CLÁUSULA 7ª: DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art.1º Os requisitos técnicos para a realização do vestibular agendado online:

- I) O Candidato deve possuir conexão com a internet de no mínimo 1MB.
- II) É de responsabilidade do candidato a estabilidade e qualidade dos equipamentos utilizados para realização da prova.

Art.2º Para acessar sua inscrição no site:

- I) Acesse <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>
- II) Coloque Login e senha
- III) Clicar em iniciar prova, redigir e enviar a prova.

CLÁUSULA 8ª: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art.1º O Centro Universitário Newton Paiva se compromete a seguir as premissas da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em especial a observação aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados pessoais dos candidatos.

Art.2º Para fins do disposto no artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), o **CANDIDATO DECLARA que ESTÁ CIENTE e AUTORIZA, desde já, a COLETA E O TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS**, sensíveis ou não, necessários para atender às finalidades de execução deste Edital e demais normas legais e acadêmicas vigentes.

Art.3º Durante a vigência deste Edital, o Centro Universitário Newton Paiva poderá compartilhar os dados ora informados com terceiros encarregados em apoiá-la na prestação dos serviços educacionais, momento no qual serão observados o dever de sigilo e proteção dos dados recebidos, conforme preceitua a legislação.

CLÁUSULA 9ª: DA DISPOSIÇÃO FINAL E SEGURANÇA

Art.1º Não serão aceitos pedidos de vistas, gabaritos, cópias, revisão de provas e nem recursos contra a classificação.

Art.2º O Centro Universitário Newton Paiva poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

Art.3º Ao Centro Universitário Newton Paiva fica reservado o direito de:

I) Somente **confirmar a matrícula e/ou constituir turmas** quando o **mínimo de candidatos** matriculados for **igual ou superior a 25** (vinte e cinco), por curso/turno/campus, oferecido neste Edital.

Art.4º O presente edital ficará disponível na página oficial do Centro Universitário Newton Paiva www.newtonpaiva.br.

Art.5º Os cursos da modalidade a distância poderão ter atividades presenciais, que serão previamente marcadas nos cronogramas de atividades de cada disciplina, e ocorrerão no Polo (local) de referência escolhido pelo aluno no ato inscrição do Processo Seletivo, a saber:

POLO	ENDEREÇO
POLO ALÍPIO DE MELO/MG	Av. Abílio Machado, 1930, Pavmto3, Alípio De Melo - Cep: 30820-622
POLO BARREIRO/MG	Av Sinfonio Brochado, 1340, Barreiro - Cep 30640-000
POLO BETIM/MG	Avenida Amazonas, 202, Centro - Betim/MG
POLO BOM DESPACHO/MG	Rua Flávio Cançado Filho, 79 – Centro - Bom Despacho/MG
CAMPUS CARLOS LUZ/MG	AV. PRESIDENTE CARLOS LUZ, 220 – CAIÇARAS, BELO HORIZONTE – MG, 31250-810
POLO CONTAGEM/MG	Avenida João Cesar de Oliveira, 3216 - Eldorado - Contagem/MG
POLO JOÃO MONLEVADE/MG	Avenida Getúlio Vargas, 5313, SLJ 01 ANDAR 02 ANDAR 03 ANDAR 04 – Carneirinhos - João Monlevade - MG - CEP: 35930003
POLO LAGOA SANTA/MG	Rua Conde Dolabela, 1118 – Várzea - Lagoa Santa-MG
POLO PARÁ DE MINAS/MG	Rua Benedito Valadares, 655, Centro – Pará de Minas
POLO SABARÁ/MG	KAQUENDE,168 -CENTRO/SEDE-34505040 SABARÁ MG
POLO SANTA LUZIA/MG	Avenida. Brasília, 2308 - 3º andar - Santa Luzia/MG
CAMPUS SILVA LOBO/MG	AV. SILVA LOBO, 1730 – NOVA GRANADA, BELO HORIZONTE – MG, 30431-262
POLO VENDA NOVA/MG	RUA PADRE PEDRO PINTO, 1663, Venda Nova - Cep: 31510-000

Art.6º Os cursos oferecidos na modalidade **FLEX** serão ofertados apenas nos polos de apoio presencial **Carlos Luz** e **Silva Lobo**, localizados em Belo Horizonte/MG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024

Maria Luiza Ayres Cardoso Botelho
Secretária Acadêmica

Patrícia da Silva Klahr
Reitora

ANEXO I - MATRÍCULA E FIES

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA
<p>O candidato à matrícula inicial deve realizar o processo através portal institucional, onde deverão ser incluídos os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;• Histórico escolar do ensino médio;• Cópia do título de eleitor;• Cópia do certificado de quitação militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;• Documento de identidade expedido por repartição oficial;• CPF;• Certidão de Nascimento ou Casamento;• Comprovante de residência.
<p>O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, estará disponível para assinatura, durante o processo online de matrícula e deverá ser assinado pelo matriculando se maior de 18 anos, ou pelos pais ou responsável legal, se menor.</p>
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
<ul style="list-style-type: none">• O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio e se encontra regularmente matriculado na última série fará a Matrícula Condicional. (Veja CLÁUSULA 6ª Art.4º do Edital).
<ul style="list-style-type: none">• O candidato que concluiu o <u>Ensino Médio no exterior</u> deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação no ato da matrícula e publicação no Diário Oficial do Estado.
<ul style="list-style-type: none">• O candidato aprovado e convocado para matrícula que está inscrito nos Exames de Supletivo deverá realizar o processo de matrícula, durante o período determinado, apresentando documentação comprobatória de sua inscrição nos exames. A certificação final deverá ser anterior ao início do semestre letivo, data indicada neste Edital.
INFORMAÇÕES SOBRE O FIES – CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA
E-mail: fies@newtonpaiva.br
O PROGRAMA
<ul style="list-style-type: none">• O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) que financia cursos de graduação em instituições particulares.

- A Newton está vinculada ao programa FIES, que é submetido às regras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - com restrições quanto ao número de vagas e limites de financiamento.
- O Fies está disponível aos estudantes na modalidade: O Fies Público
- **Fies Público:** São financiamentos concedidos com recursos do Fies, para estudantes com renda familiar per capita de até 3 salários-mínimos, com taxa real zero de juros.
- A seleção interna do FIES terá um prazo determinado pelo próprio FNDE, nas modalidades do financiamento público e privado conforme determinação em Edital e ou Portarias com prazos definidos.
- Para consultar todos os novos critérios do FIES, acesse o site <http://fies.mec.gov.br/>

PRINCIPAIS VANTAGENS

- **Fies Público:** Financia de 50% a 98% do valor das mensalidades do curso nessa modalidade. O percentual de financiamento dos encargos educacionais será definido de acordo com o comprometimento da renda familiar mensal bruta per capita e do encargo educacional;
- **Juros de 0%** ao ano, mas aplicando-se a correção monetário, de acordo com legislação própria;
- Sem carência após a conclusão do curso;
- Fundo Garantidor para o financiamento público cuja renda é de até 1,5 (hum vírgula cinco) salários-mínimos. Também não se aplica garantia ou fiança para os cursos de licenciatura e alunos beneficiários do PROUNI.

RESTRIÇÕES

Atenção: É necessário que os estudantes tenham realizado o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) para concorrer ao financiamento.

Além disso, é necessário que o desempenho no Enem seja de, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos (média das provas objetivas) e que o candidato não tenha obtido nota zero na prova de Redação.

Não podem candidatar-se alunos que:

- ✓ Estejam com a matrícula trancada no momento da inscrição;
- ✓ Já tenham sido beneficiados com o financiamento – FIES;
- ✓ Estejam inadimplentes com o programa de Crédito Educativo (PCE/CREDOC).

ANEXO II – COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

- I) A composição das provas abaixo, será válida para todos os cursos presenciais e a distância informados nesse edital.
- II) As questões das provas, darão ênfase à capacidade de raciocínio, interpretação, análise e avaliarão os conhecimentos dos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio.

PROVA	FORMATAÇÃO
REDAÇÃO	Constituída de um tema a serem desenvolvidos, segundo a proposta apresentada, redigidas em Língua Portuguesa, com aproximadamente 30 linhas .
CRITÉRIO DE CORREÇÃO	PONTUAÇÕES
Será avaliada a habilidade do candidato de interpretar adequadamente os temas propostos e discorrer sobre eles, expressando-se com clareza e correção de linguagem	100 PONTOS

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PROVA ONLINE

Este é um Termo firmado entre você, de agora em diante denominado candidato, e o **INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA.**, CNPJ:16.521.155/0001-03, mantenedor do Centro Universitário Newton Paiva, sediado nesta Capital, na Rua Marechal Foch, n.º 15, bairro Grajaú, para realização de prova de redação online via internet por meio do endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>.

Se você não concordar com o teor deste Termo, não prossiga na realização da avaliação. Ao aceitar o Termo e optar por realizar a prova online, o Candidato se submeterá às regras e condições deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

§1º A prova deverá ser feita por você, Candidato. A venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição, bem como a cópia de texto, imagens ou quaisquer partes nela contidos é expressamente proibida. A prova é pessoal, particular, individualizada e restrita à pessoa física que se inscreveu no site do Centro Universitário Newton Paiva, não podendo ser usada por mais de uma pessoa, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada. A conexão simultânea de dois ou mais usuários com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos.

§2º O Candidato deve manter seus dados cadastrais atualizados, zelando pela confidencialidade das suas credenciais de acesso, vedada qualquer forma de compartilhamento. O Candidato é responsável por todo conteúdo enviado ou publicado por meio do site, toda e qualquer atividade que ocorra dentro da sua conta, de todo o conteúdo redigido na prova de redação e se compromete a não enviar qualquer redação e/ou material cujo conteúdo:

- a)** Seja no todo ou em parte (s) de autoria de terceiros;
- b)** Tenha sido redigido com auxílio de textos de apoio ou qualquer outro material alheio;
- c)** Contenha difamações, ofensas, divulgação de informações particulares de terceiros ou que seja obsceno, pornográfico, racista, preconceituoso, abusivo ou ameaçador, independente da natureza desse conteúdo, o que será decidido pela Instituição;
- d)** Contenha violação das leis e normas vigentes;

e) Incentive a prática de atos ilegais ou imorais.

§3º Ao enviar/publicar o conteúdo da prova, o Candidato se responsabiliza pelo conteúdo e garante que este não viola quaisquer cláusulas acima e concorda que manterá o Centro Universitário Newton Paiva isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais de terceiros. O Candidato é responsável por zelar pela sua conta de acesso, enquanto estiver logado, notificando o Centro Universitário Newton Paiva caso perceba atividades estranhas.

CLÁUSULA SEGUNDA - REQUISITOS TÉCNICOS DE ACESSO E USO

§1º Os requisitos técnicos para a realização da prova online são:

- O Candidato deve possuir conexão com a internet de no mínimo 1MB para acessar sua inscrição no site Newton Paiva - <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao> (Login e senha), clicar em iniciar prova, redigir e enviar a prova;

CLÁUSULA TERCEIRA - TRATAMENTO DE DADOS

§1º O Candidato concorda em realizar a prova *online* e autoriza, ainda, o Centro Universitário Newton Paiva a tratar, pelo tempo que perdurar a relação com a instituição de ensino, as informações pessoais esensíveis fornecidas no ato da inscrição, para fins analíticos, estatísticos e envio de material publicitário e boletins informativos.

§2º O Centro Universitário Newton Paiva se compromete em manter o sigilo de todos os dados pessoais a que tenha acesso em consequência da relação estabelecida nesse Termo, devendo assegurar que os Candidatos tenham conhecimento do tratamento que os dados pessoais receberão.

§3º O Centro Universitário Newton Paiva se compromete, ainda, a não utilizar os dados pessoais a que tiver acesso para fins distintos da relação estabelecida, sendo vedada a transmissão para terceiros não relacionados ao objeto desse Termo.

§4º O Candidato terá total acesso a seus dados, podendo alterá-los quando esses estiverem incompletos ou desatualizados, mediante solicitação expressa e por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – REDAÇÃO

Será disponibilizado um tema para que o Candidato redija sobre ele. As orientações serão disponibilizadas no dia/horário da avaliação, agendados previamente pelo Candidato. O prazo para a realização e conclusão da prova, pelo Candidato, será de 2 (duas) horas ininterruptas para vestibular agendado e 3 (três) horas ininterruptas para o Concurso de Bolsas. É de responsabilidade do Candidato se atentar a todas as regras do Edital que rege o Processo Seletivo para aquele semestre de ingresso.

CLÁUSULA QUINTA - ENVIO DA REDAÇÃO

É de responsabilidade do Candidato, após o término da prova, a confirmação e envio para correção, que será realizada no primeiro dia útil subsequente ao envio da Redação pelo Candidato.

CLÁUSULA SEXTA - PARÂMETROS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

§1º As provas serão corrigidas por ferramenta habilitada, designada pelo Centro Universitário Newton Paiva. Após o envio da prova, o Centro Universitário Newton Paiva terá o limite de 24 (vinte e quatro) horas para finalizar a correção em caso de vestibular agendado. Para concurso de bolsas, será divulgado conforme edital publicado.

§2º Na correção da redação de vestibular agendado e concurso de bolsas de graduação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação.

§3º Na correção da redação de concurso de bolsas de pós-graduação, serão consideradas a capacidade de expressão escrita, com peso 40, e a habilidade para manifestar intenções e abordagem dos desafios profissionais, com peso 60.

§4º Cópias dos textos motivadores fornecidos no tema da redação, bem como de autoria de terceiros sem a devida referência, não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas. Será atribuída nota zero aos textos que: forem produzidos com até 7 (sete) linhas; fugirem inteiramente ao tema; veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectados do tema; estiverem escritos em outra língua; redigidos em versos; e, ainda, não

atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova. Nos casos de tangenciamento, ou seja, a abordagem parcial do tema, será atribuída nota mínima à redação. Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão da nota, realização da mesma prova ou disponibilização da prova realizada pelo candidato. Caso o Candidato seja reprovado, poderá realizar novo processo seletivo.

§5º Para o concurso de bolsas da pós-graduação, a redação do candidato, além de atender aos critérios especificados no §3º, deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIOLAÇÃO DO SISTEMA OU BASE DE DADOS

Não é permitido a utilização de nenhum dispositivo, *software*, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados da Instituição. Qualquer tentativa de, ou atividade que viole ou contrarie as leis de direito de propriedade intelectual e/ou as proibições estipuladas nesse Termo, tornarão o responsável passível das ações legais pertinentes, sendo ainda responsável pelas indenizações por eventuais danos causados. Sendo identificada qualquer conduta nesses termos, a conta será automaticamente bloqueada.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

§1º O Centro Universitário Newton Paiva não é obrigado a fornecer ou disponibilizar ao Candidato, em qualquer circunstância, acesso à internet, equipamentos de informática e/ou laboratórios.

§2º Se, por qualquer motivo, alheio à vontade do Centro Universitário Newton Paiva, não seja possível a realização do objeto desse Termo conforme planejado, o Centro Universitário Newton Paiva poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo.

§3º O uso comercial como marca, nome empresarial ou nome de domínio, bem como os conteúdos das telas relativas aos serviços do Centro Universitário Newton Paiva, assim como os programas, bancos de dados, redes e arquivos, que permitem que o Candidato acesse e use sua conta, são propriedade do Centro Universitário Newton Paiva e estão protegidos pelas leis pertinentes. O uso indevido e a reprodução total ou parcial dos referidos conteúdos são proibidos, salvo com autorização expressa do Centro Universitário Newton Paiva.